



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 3.528, de 26 de setembro de 2013, nomeia o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, que ficará assim constituído:

PRESIDENTE	DENISE VEIGA SCHEIDT DO VALLE	RG Nº 20.154.872-0
VICE-PRESIDENTE	MEIRI APARECIDA SILVA BANDONI	RG Nº 6.472.903
1º TESOUREIRO	SÉRGIO ALVES DO VALLE	RG Nº 14.303.755
2º TESOUREIRO	EDINEU DE MELLO	RG Nº 23.559.285-7
1ª SECRETÁRIO	ROSALBA MARINHO SANTOS	RG Nº 23.696.648-0
2ª SECRETÁRIO	MARLEY ALVES DO VALLE ALMEIDA	RG Nº 18.323.884
MEMBROS:	JOÃO APARÍCIO BRUNO	RG Nº 22.328.695-3
	ROBERTA BENINE CORTES	RG Nº 18.446.249-6
	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS	RG Nº 47.530.758-6
	MEIRE SCHEIDT DO VALLE MARINI	RG Nº 14.929.329-X
	DOROTÉA SUZANA LONGO TAGLIATELA	RG Nº 4.700.361
	CELI ALVES DO VALLE	RG Nº 14.001.361-3
	MARIA INÊS SCHEIDT DO VALLE	RG Nº 7.606.017
	FÁTIMA MENDES DO SANTOS SILVA	RG Nº 39.182.951-8
	PATRICIA URBANSKI LIMA CANOZO	RG Nº 29.410.460-4
	SILMARA REGINA ABRÃO DAL COL	RG Nº 20.504.899

Art. 2º - O Conselho se reunirá sempre que for necessário mediante convocação da Presidência.

Art. 3º - Das reuniões será obrigatório à lavratura de ata.

Art. 4º - Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de solidariedade de Itararé não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 07 de fevereiro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação: Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.